



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 02/09/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 26

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Lara Marques Lino** comunicou em 28/08/2024, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente na presente reunião, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Cristina Alexandra de Oliveira Carapinha, Presidente do SOM** – pretende falar sobre o seguinte: aplicação do RMAA.
2. **Hélder Miguel Pereira Neto** – pretende falar sobre o seguinte: processo de obras 36/21.
3. **Mário Henriques Martins** – pretende falar sobre o seguinte: limpeza da vala de águas pluviais, na Rua 25 de Abril.
4. **Helena Henriques** – pretende falar sobre o seguinte: problemas da Rua Adriano dos Santos Ferreira.
5. **Gonçalo André Gomes Batista** – pretende falar sobre o seguinte: processo de obras 105/2023.

6. **José de Sousa Bernardo** – pretende falar sobre os seguintes assuntos:
 - PDM para a Moita;
 - Esgotos do Ribeiro dos Eucaliptos;
 - Possibilidade de colocação de lombas na Rua dos Eucaliptos para regular o excesso de velocidade.
7. **Josué Jerónimo Inês** – pretende falar sobre o seguinte: processo de obras 288/19 – emissão de certidão de propriedade horizontal.
8. **Mário Rui de Oliveira Matos e Sara Marisa Nunes Matos** – pretendem falar sobre os seguintes assuntos:
 - Cães abandonados na via pública;
 - PDM.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Requalificação da Rede Viária de Casal de Malta – Cedência de 690,4 m² de terreno da propriedade da sociedade Plásticos Futura Lda.
2. Requalificação da Rede Viária de Casal de Malta – Cedência de 2.197 m² de terreno da propriedade da sociedade Quadrante Aposta Unipessoal Lda.
3. Pedido de Indemnização por Danos em Veículo Automóvel – quebra de pára-brisas – Rua de S. Pedro de Moel, Marinha Grande – empreitada de "Requalificação da Adutora/Distribuidora Picotes - Marinha Grande – cp 02/2020" – audiência prévia sem alegações – decisão final de indeferimento

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

4. Resumo de Tesouraria do dia 23 de agosto de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 13.750.104,90€
5. Pedido de substituição de quantias retidas na empreitada “Beneficiações Várias na Escola da Moita” – Concurso Público n.º 07/2024

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. “Remodelação do Café da Praia – São Pedro de Moel” - Concurso Público n.º 16/2023. Manutenção da decisão de execução dos trabalhos complementares e trabalhos a menos

7. Concurso Público n.º 18/2024 – “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes” - Erros e omissões - Ratificação do despacho n.º 79/AF/DCP/2024
8. “Reabilitação da passagem hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas – Amieirinha – Marinha Grande” - Concurso Público n.º 26/2024. Abertura de procedimento
9. “Execução de passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota” - Concurso Público n.º 28/2024. Abertura de procedimento
10. “Adaptação da EB de Picassinos para oferta educativa de Pré-escolar” - Concurso Público n.º 29/2024. Abertura de procedimento
11. “Reposição de pavimentos betuminosos no concelho de Marinha Grande-2024” - Concurso Público n.º 23/2024. Adjudicação
12. P.A. N.º 178/2023-CE/DDJA – Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2024. Trabalhos complementares
13. “Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Covinha – Comeira” - Concurso Público n.º 22/2024. Adjudicação
14. “Rede de saneamento doméstico e pluvial na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros - Predrulheira” - Concurso Público n.º 20/2024. Adjudicação

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

15. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

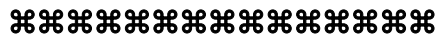
16. Concurso Público n.º 08/2023 - Construção de Creche no Antigo Edifício da Ivima – Aprovação de Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos.
17. Concurso Público n.º 22/2019 - Reabilitação dos Espaços Exteriores – Escola de Casal de Malta - Receção Provisória.
18. Concurso Público N.º 13/2023 - Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande – Revisão de Preços.
19. Concurso Público n.º 029/2020 - Rede de Abastecimento de Águas da Amieira - Fase 2 — Revisão extraordinária de preços.
20. Concurso Público n.º 17/2021 – Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 – Conta Final
21. Concurso Público n.º 19/2020 - Ciclovía entre a Zona Industrial e a E.R.242-2 – Fase 1 – Conta Final.
22. Concurso Público N.º 16/2023 - Remodelação do "Café da Praia" - São Pedro de Moel – Ratificação da suspensão dos trabalhos.
23. Pedido para alteração de sinalização de trânsito na Rua Actor Álvaro - Freguesia de Vieira de Leiria.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

24. NIPG 11224/24: Pedido de autorização para abertura de vala nas Rua Natália Correia, freguesia da Marinha Grande; Rua da Fonte Santa, freguesia de Vieira de Leiria e Rua D. João Pereira Venâncio, freguesia da Marinha Grande – Ref.ª 511_24-RATIFICAÇÃO
25. NIPG 12165/24: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Alfredo Gândara, freguesia da Marinha Grande

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

26. Sport Operário Marinhense - Incumprimento do Contrato Programa DDC N.º 57/2021, celebrado em 28/12/2021 e aditado em 29/12/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Decisão Final.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Cristina Alexandra de Oliveira Carapinha, Presidente do SOM** – pretende falar sobre o seguinte: aplicação do RMAA.
Informou que o Sport Operário Marinhense solicitou a revogação da decisão de devolver 9.708 EUR, tendo recebido 56.200 EUR de apoio mas com despesas superiores a 85.000 EUR. Referiu que, no entanto, a decisão técnica prevaleceu sobre a política. Foi também referido que informações erradas foram dadas aos encarregados de educação sobre o uso dos 100.000 EUR recebidos da Câmara em 2023 para o ensino artístico especializado, o que não era verdade. Quanto ao ensino artístico especializado, referiu a pouca evolução, bem como o novo concurso aberto onde apenas um aluno em música será financiado, nenhum em dança, e os mesmos quatro em teatro. Fez alusão à falta de atualização dos dados pelo Ministério da Educação, criticando a falta de proatividade do executivo permanente. Referiu que esperava um regulamento para apoiar as famílias carenciadas no ensino artístico, mas nada foi implementado até ao início do novo ano letivo, mas houve uma redução de 20.000 EUR no apoio ao plano anual de atividades, e 9.000 EUR deverão ser devolvidos. Solicitou reunião com todos os vereadores para discutir o apoio ao ensino artístico especializado e o cumprimento do regulamento, que prevê o apoio ao plano anual de atividades das associações, mas há dúvidas sobre o entendimento do executivo quanto a esse plano, referindo que o plano anual de atividades de uma associação deve ser flexível e ajustável, refletindo as necessidades dos sócios, demonstrando preocupação se na realização de algumas atividades os fundos atribuídos teriam de ser devolvidos, comprometendo a autonomia da associação.

2. **Hélder Miguel Pereira Neto** – pretende falar sobre o seguinte: processo de obras 36/21.

Solicitou informação sobre o ponto de situação do seu processo de obras, pois está a guardar a autorização de construção, mas que até ao momento nada sabe sobre qual o impedimento para a emissão da mesma.

3. **Mário Henriques Martins** – pretende falar sobre o seguinte: limpeza da vala de águas pluviais, na Rua 25 de Abril.

Começou por referir que já esteve presente em outras reuniões de Câmara para falar sobre o mesmo assunto. Referiu que, até ao momento, nada foi realizado para colmatar a situação, referente à vala das águas pluviais na Rua 25 de Abril, e que, a mesma, está a afetar a sua propriedade.

4. **Helena Henriques** – pretende falar sobre o seguinte: problemas da Rua Adriano dos Santos Ferreira.

Referiu o mau estado da Rua Adriano dos Santos Ferreira e solicitou, em nome de todos os residentes, a requalificação urgente da mesma.

5. **Gonçalo André Gomes Batista** – pretende falar sobre o seguinte: processo de obras 105/2023.

O munícipe não esteve presente.

6. **José de Sousa Bernardo** – pretende falar sobre os seguintes assuntos:

- PDM para a Moita;
- Esgotos do Ribeiro dos Eucaliptos;
- Possibilidade de colocação de lombas na Rua dos Eucaliptos para regular o excesso de velocidade.

Começou por questionar quando é que o PDM vai estar em vigor para a freguesia da Moita. Relativamente à Rua dos Eucaliptos, solicitou a limpeza da vala, a colocação da rede de saneamento e a colocação de lombas de limite de velocidade.

7. **Josué Jerónimo Inês** – pretende falar sobre o seguinte: processo de obras 288/19 – emissão de certidão de propriedade horizontal.

O munícipe não esteve presente.

8. **Mário Rui de Oliveira Matos e Sara Marisa Nunes Matos** – pretendem falar sobre os seguintes assuntos:

9.

- Cães abandonados na via pública;
- PDM.

Solicitou a intervenção do Sr. Presidente, junto dos serviços do CRO, para a recolha de uma matilha de cães abandonados que se encontra a ocupar o seu terreno. Mais referiu que já contactou os serviços do CRO e que, os mesmos, não lhe deram solução para a situação

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Vereador João Brito que prestou os seguintes esclarecimentos:

- Cristina Carapinha – O apoio ao desenvolvimento do plano de atividades das associações é um programa dinâmico e que o regulamento pode ser revisto. Referiu que no dia 09 de setembro irá se realizar uma reunião para apoiar as Associações, sendo nesta altura, a melhor altura para todos poderem dar os seus contributos
- Mário Martins - Informou que a vala em causa foi intervencionada pelos serviços da câmara. Referiu ainda que, os serviços camarários, já estiveram no local, inclusivamente, na habitação do Sr. Mário bem como na habitação do vizinho para se inteirarem da situação relatada. Referiu ainda que o problema é estrutural e que carece de uma intervenção de fundo, ficando o compromisso de ser realizada uma nova vistoria à situação atual.
- Helena Henriques – Referiu que o arruamento em causa é um arruamento que só serve os moradores da mesma, mas que deve ser intervencionada. Informou que está programado dar início ao processo em setembro para início dos trabalhos em 2025. Referiu ainda que se está a fazer um esforço para melhorar as condições de circulação dos arruamentos e, nesse sentido, está a ser realizado um levantamento dos trabalhos para avançar onde está incluída a Rua Adriano Santos.
- José Bernardo – Informou que a Rua dos Eucaliptos não está completa a rede de saneamento, estando já identificado para solucionar. Referiu que na Rua dos Eucaliptos existe sinalização vertical de limite de velocidade que não está a ser respeitado, ficando o departamento de trânsito de fazer uma análise para solucionar o problema.
- Mário Matos – Referiu que já é conhecedor da situação, mas que de momento não existe espaço no CRO para fazer a recolha dos animais. Mais informou que já foi iniciado, pelos serviços do CRO, um procedimento de forma a se encontrar uma solução para o caso apresentado.

Seguidamente o Sr. Presidente passou a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro que prestou os seguintes esclarecimentos:

- Cristina Carapinha – Relativamente à questão do ensino artístico, não tem mais nada a acrescentar sobre os valores do ensino artístico que foram discutidos com os pais no ano anterior. Para este ano, após a Presidente Cristina ter partilhado um aviso, foi feita uma atualização sobre as ações em curso, em articulação com a Comunidade Intermunicipal. A CIM reconheceu que o problema do ensino artístico vai além de um único concelho, afetando também localidades como Marinha Grande e Leiria. Todos os municípios decidiram solicitar uma reunião com o Ministro da Educação para discutir o tema. Mais explicou que os dados utilizados anteriormente não estavam atualizados e que, quando houver resposta do Ministro, o Dr. Paulo atualizará as informações. Acrescenta ainda que os critérios estabelecidos para o ensino artístico são desfavoráveis às escolas do concelho, pois não consideram o número real de alunos frequentando o ensino artístico. A CIM interveio para dar mais peso ao assunto. No momento, não há novidades sobre a

- reunião com o Ministro, mas à medida que houver informações, elas serão compartilhadas.

O Sr. Presidente respondeu ainda o seguinte:

- Cristina Carapinha – Relativamente ao ensino artístico, considerou-se vantajoso que os 10 municípios da CIMRL se unissem para abordar o Governo em conjunto, já que enfrentam problemas semelhantes. Embora os dados de 2022 e 2023 mudem os números, o problema de 2023 permanece em 2024. A principal questão é que os avisos sobre o ensino artístico especializado se focam em Lisboa e Porto, deixando de lado municípios menores, dificultando o crescimento dessas escolas. Referiu que a CIMRL enviou um parecer ao Ministro da Educação e ao Secretário de Estado, que também foi partilhado com a Presidente Cristina Carapinha comprometendo-se, assim que houver novas informações, serão compartilhadas. Fez alusão a que embora seja um problema nacional, afeta especialmente dois concelhos da Comunidade Intermunicipal, onde há ensino artístico especializado reforçando a importância desse tipo de ensino e defendendo que os alunos dessas regiões também sejam apoiados, como ocorre nas grandes cidades. Relativamente ao Regulamento informou que o regulamento deve ser cumprido, destacando que, o mesmo, avalia as atividades apresentadas por cada instituição. Atualmente 37 instituições, entidades, clubes e associações serão contempladas. As atividades de maior relevância e dimensão são apoiadas proporcionalmente, assim como aquelas instituições que têm mais atividades. No caso específico do S.O.M., cerca de 30 atividades são consideradas.
- Hélder Neto - Informou que neste momento, os serviços aguardam a resposta do requerente ao ofício, em que conste o parecer favorável da E-redes.
- José Bernardo – Informou que, na próxima revisão do PDM, a Moita vai ter PDM. Referiu que, neste momento, se está a aguardar parecer por parte da CCDR com a marcação de uma reunião conciliatória para que, a partir daí, se possa colocar o documento para discussão pública. Referiu, ainda, que neste momento continua a não existir PDM para a Moita, esperando que num curto prazo tempo se possa ter PDM
- Mário Matos – Referiu que a Câmara Municipal tem um canil disponível, o qual é utilizado para abrigar os animais recolhidos. No caso mencionado, trata-se de dois cães abandonados com os quais o Sr. Mário Matos tem uma relação de proximidade, já que os alimenta. Por isso, sugeriu que os cães sejam capturados e levados ao canil, onde serão acolhidos. Ressalta que, como os animais são alimentados, permanecem na área, e isso leva as pessoas a acreditar que os cães pertencem ao Sr. Mário Matos.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

Informou que, por fazer parte dos órgãos sociais do S.O.M., está impedida de votar, mas lamenta a resposta dada pelo vereador do pelouro à Presidente Cristina Carapinha, classificando-a como genérica e desrespeitosa. Alega que as interpretações do regulamento estão a ser feitas de forma intencional para prejudicar o associativismo, o que está a "matar" o movimento no concelho. Menciona que o descontentamento é transversal entre os dirigentes associativos. Referiu que os contratos programa são burocráticos e impostos às associações, sem diálogo ou flexibilidade. Considera que o executivo utiliza processos complexos para dificultar o apoio e fiscaliza de forma exagerada, o que prejudica ainda mais a relação com o movimento associativo.

Relativamente aos buracos nas estradas, mencionou que, apesar de terem sido feitas intervenções nas Bicas da Amieirinha, os problemas não foram resolvidos. Pede que o Vereador responsável verifique o trabalho realizado e a fiscalização das obras. Além disso, aponta o perigo dos passeios levantados, particularmente em S. Pedro de Moel, mas também em outras partes do concelho.

Questionou o estado do Edifício da Resinagem, onde há telhas a cair, e pergunta sobre as obras necessárias, bem como o motivo de haver salas fechadas e porque certos serviços ainda funcionam no arquivo municipal, quando poderiam estar no Edifício da Resinagem. Mencionou ainda, a existência de concursos públicos para a Semana da Criança e pergunta o que é que está a ser planeado. Deixou um alerta para o estado precário de uma varanda na Casa das Matas, em S. Pedro de Moel, que está em risco de queda, sugerindo que a Câmara informe o ICNF, responsável pelo local.

Aconselhou o munícipe senhor Mário Rui Matos a fazer um e-mail à Câmara a dar informação dos cães abandonados no seu terreno, como forma comprovativa de que contactou os serviços da Câmara.

Solicitou, por fim, informação sobre o Mercado Municipal, questionando qual o local que o +MPM defende para a sua instalação e quais são os passos que estão a ser dados no sentido da sua concretização.

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

Informou que esteve ausente da última reunião de câmara devido a compromissos profissionais.

Seguidamente parabenizou o Clube Desportivo Moitense pelo seu 84º aniversário, destacando atividades como ciclismo e futsal.

Solicitou intervenção para a recolha de matilhas de cães na mata e em Casal Galego, e mencionou as indemnizações pagas pelo município devido a acidentes causados por buracos nas estradas.

Pediu a limpeza das ruas e passeios do concelho, além de um serviço mais eficiente para a recolha de monos.

Abordou a questão da falta de habitação, especialmente para arrendamento a preços acessíveis para famílias de baixos e médios recursos, mencionando o aumento de sem-abrigos, solicitando informações sobre o número de fogos disponíveis no município, quantos estão habitados e o que está a ser feito para disponibilizar os que não estão ocupados.

Também perguntou sobre a carta municipal de habitação, os programas de arrendamento a custos acessíveis e controlados, e solicitou informações sobre a situação do patinódromo.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“1 – Início do Ano Escolar – Estamos à porta da reabertura do ano escolar e gostaria de saber se já estamos preparados para receber, condignamente, os nossos alunos. Neste âmbito, questiono, como estão as nossas escolas, sabendo que ainda na reunião de hoje estamos a lançar um CP para aumentar a capacidade de uma escola? Como estamos nos apoios pós letivos, vulgarmente conhecidos por AAF/CAF’s e AEC’s, aos alunos? Transportes e alimentação, está já tudo contratualizado e pronto a iniciar?

2 - Habitação Social – Há meses que aqui aprovámos os apoios que poderão ser concedidos pelo IRHU à habitação Social e até ao momento não temos conhecimento de mais qualquer desenvolvimento, quer sobre a elaboração dos projetos, quer a execução das obras de requalificação e reparação das habitações degradadas, para que possamos iniciar a sua distribuição, destas habitações, a quem precisa, e como sabemos, são muitos os que necessitam de habitação atualmente. O que nos diz hoje o executivo permanente?

3 - Área cultural – Com a época balnear a aproximar-se do fim, verificou-se que o conhecimento dos respetivos programas e cartazes penas foram conhecidos em cima da hora, nomeadamente já com a época balnear em curso. Verificou-se ainda o recurso às atividades planeadas pelas várias Associações para complementar os mesmos programas, no que respeita ao apoio às Associações até é recomendável e compreensível. No entanto o planeamento não pode ser efetuado e comunicado quer às Associações quer aos utentes, em cima da hora. Requer-se mais e melhor planeamento e diálogo, atempado, entre o Município e as Associações para incrementar a qualidades destes eventos.

4 – Passadiços da Praia da Vieira e S. Pedro de Moel – Apesar de vir hoje a RC o lançamento de um CP, para uma parte dos passadiços a Sul da Praia da Vieira, recorda-se que devem ser lançados os restantes CP para a requalificação de todos os outros, com prioridade, ao que se encontram mais degradados, assim como as respetivas escadas de acesso às Praias, de modo que na abertura da próxima época balnear estejam em boas condições.

5 – Paliçadas da estrada Vieira – Praia – Como se encontra o processo de requalificação das paliçadas, que se encontram em avançado estado de degradação? Com a aproximação do

inverno, caso não sejam reparados, vão permitir a invasão da estrada com terras daquelas encostas e com isso causar eventuais perigos para a circulação.

6 – Ponto de água da Albergaria/Picassinos – Vieram fundos da CIMRL para apoio à construção de pontos de água na nossa região/concelho. Estando o nosso da Albergaria já planeado, questiono para quando a sua construção?

7 – CP para a segurança e para a limpeza dos Centros de Saúde – Não foram elaborados em tempo útil os processos para a concretização destes serviços essenciais, pelo que se verificam períodos de tempo sem estes serviços essenciais serem prestados, o que obriga os trabalhadores das anteriores empresas a utilizarem estratégias para salvaguardarem a sua situação social e por vezes de sobrevivência.

Ponto 23 – Parecer jurídico muito bem feito, mas que não responde ao verdadeiro problema, que é a equidade com outras Associações que foram apoiadas nesse mesmo ano de 2021 e que não tiveram de devolver fundos. Verifica-se que o SOM, fez uma obra no valor de cerca de 85176€, recebeu de apoio no valor de 56214€ e ainda vai ter de devolver cerca de 9708€, i.e., o SOM vai suportar perto de 50% do valor comprovado da obra.”.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

Começou por lamentar que quase nestes três anos de mandato os munícipes, as empresas, etc., parece que têm de vir à reunião de câmara, de forma reiterada, para resolverem os seus problemas. Referiu que as alterações realizadas nos recursos humanos não estão a ser eficientes. Referiu ainda que quando um bom líder percebe que a estratégia não funciona altera para que ela se transforme num melhor serviço. Agradeceu a intervenção da Presidente do S.O.M., Cristina Carapinha, pois consegue representar todas as Associações que têm dificuldades e que estão descontentes com esta forma de apoiar o associativismo por parte da Câmara Municipal. Referiu que o respeito pela autonomia e equidade das Associações não pode ser colocado em causa. Solicitou, novamente, um apanhado das devoluções dos valores que as Associações referente ao ano de 2022, reforçando que quem está em falta para com os Sr.s Vereadores é o Sr. Presidente. Referiu ainda que é recorrente o Sr. Presidente referir que a Marinha Grande apoia muito as Associações, fazendo alusão à Associação Luas e Faluas, uma Associação da Marinha Grande, cansou-se de candidatar-se aos fundos de apoio da Câmara da Marinha Grande, por isso, irá celebrar um protocolo co a Câmara Municipal de Leiria ficando assim, a Marinha Grande, a perder com esta postura arrogante da Câmara Municipal da Marinha Grande, mais concretamente, deste executivo permanente do +MPM. Mais referiu que a APAMG é uma associação que está a ser completamente ignorada por este executivo.

Considerando que enviou parte da sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Começo por ler o comunicado que os Vereadores eleitos pelo PS fizeram acerca da tentativa que o Presidente tem feito em declarar que não queremos apoiar as Associações.

Na passada segunda-feira dia 19 de agosto foi a reunião de câmara uma proposta de deliberação referente à atribuição de apoios às Associações de cariz desportivo cultural e Social.

Numa clara violação dos Regulamentos que orientam a atribuição destes apoios, que menciona que estes devem ser aprovados até ao final do mês de janeiro, o processo apenas veio à reunião de Câmara do dia 5 de agosto, tendo de imediato levantado várias dúvidas aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. Os mesmos solicitaram que os pontos fossem retirados da reunião e fosse feita uma reunião com a comissão técnica de avaliação para esclarecimento das referidas dúvidas.

A reunião ocorreu no dia 8 de agosto e os vereadores eleitos pelo partido socialista elencaram várias questões, que surgiram após a análise dos documentos disponibilizados pelo Executivo Permanente.

Depois desta reunião, e porque persistiam situações por clarificar com algumas Associações, nomeadamente o Sport Operário Marinhense, a ADESER II, a APAMG, o Sport Lisboa e Marinha e outros que nem sequer vieram à audiência de interessados, solicitámos ao Presidente da Câmara que fosse feita audiência de interessados adicional, dando assim a possibilidade de todas as Associações virem ao processo esclarecer as diversas dúvidas e apresentar documentação que estivesse em falta.

De referir que antes da audiência de interessados, foram já retirados cerca de 180 000 euros de fundos para rubricas que este ano foram consideradas não elegíveis, através do cumprimento das orientações políticas dadas pelo Sr. Presidente, no seu despacho de 10 de outubro de 2023, despesas essas que, para algumas Associações foram, no ano anterior, consideradas elegíveis.

Fomos informados pela Comissão que isto aconteceu porque as Associações não discriminaram os tempos dos recursos humanos afetos a cada atividade.

Quando perguntámos às Associações em questão, as mesmas referiram que nada lhes foi pedido. Segundo a Comissão esta é uma obrigação que está plasmada no despacho do Sr. Presidente e é suposto as Associações conhecerem.

Posto isto solicitámos ao executivo permanente, mais uma vez, que fossem ouvidas as Associações, o qual o mesmo declinou alegando que este executivo dá mais que nunca às Associações.

O nosso voto contra, ao contrário do que foi dito nas redes sociais pelo Presidente da Câmara da Marinha Grande, não foi em relação aos apoios às Associações, antes pelo contrário.

O nosso voto contra foi em virtude do executivo permanente, dirigido pelo Presidente Aurélio Ferreira, focado em declarar um bom resultado nestes apoios, e assim poder dizer que apoia o máximo às Associações que foram consideradas, ter retirado valores a atividades que são imprescindíveis ao desenvolvimento do plano de atividades daquelas Associações, tendo inclusivamente excluído candidaturas por rubricas que no ano de 2023 foram consideradas elegíveis.

Com isto, retirou, às Associações, um total de 256 000 euros e, assim, pode divulgar, falsamente, que atingiu um rateio mínimo (cerca de 3%).

Nunca os vereadores eleitos pelo partido socialista aceitarão compactuar com medidas que prejudiquem as nossas Associações. O Presidente da Câmara costuma terminar os seus comunicados nas redes sociais com Conto Convosco. Pois connosco não conta Sr. Presidente

para criar situações de injustiça num processo, que já por si é injusto dado o atraso de oito meses, e mais injusto fica pela sua teimosia e prepotência, o que representa uma total desconsideração pelas Associações deste concelho que com a seu trabalho em regime de voluntariado tanto dão a esta terra, substituindo muitas vezes o Municipio naquilo que são as suas obrigações. Não nos podemos ainda esquecer, que grande parte dos eventos realizados no nosso concelho, já eram planeados, organizados e realizados pelas nossas Associações e, que através de malabarismos vários, surgem agora nos programas da autarquia, inscrições como uma “coorganização” da Câmara Municipal e da Associação X ou Y. Isto significa que a Câmara, como apoia e, muito bem, exige ser mencionada como coorganizadora, utilizando esta propaganda para tentar tirar partido de um desempenho que é maioritariamente das Associações.

Para que não restem dúvidas, tornamos aqui pública, esta declaração/comunicada que fizemos chegar à comunicação social.

Ao ler o Programa Eleitoral do +MPM, suscitou-me uma curiosidade, que um dos objetivos do programa é apresentar um Plano estratégico com visão para 2033, envolvendo todas as linhas políticas e as forças vivas do concelho, assegurando que todas as ações iniciadas nesse mandato, cuja conclusão ultrapassa o horizonte temporal, são suficientemente discutidas e consensuais entre todos, para que sejam realizadas;

Nunca tal ouvimos falar, nunca nos abordou neste sentido e não conhecemos este plano estratégico. Gostaríamos de saber mais sobre este Plano estratégico.”.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho usou da palavra para solicitar informação sobre as fichas escolares e se as AAF’S e CAF’S terão início em simultâneo com o início das aulas. Solicitou também informação sobre a data prevista para a abertura do Café da Praia.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e respondeu o seguinte:

Apoia às Associações - Não existem Interpretações do regulamento enviesadas existem interpretações justificadas por nós e pelos serviços competentes, como aconteceu na reunião de esclarecimentos aos vereadores

Buracos na estrada – As pavimentações têm sido várias todos os anos

Passeios levantados – Também existem procedimentos ativos

Cães – O tema de realização de um protocolo já foi abordado. Já houve reuniões para estabelecer regras, referindo que não percebe o motivo da Vereadora Ana Laura Baridó dizer que a Associação APAMG foi ignorada

Recolha de monos – Este serviço está a funcionar de forma exemplar, considerando a colocação de monos perto dos caixotes do lixo como uma falta de civismo difícil de controlar

Seguidamente o Sr. Vereador prestou informações sobre as atividades desenvolvidas nas áreas que lhe estão delegadas

23 agosto

Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado Escoura, organizou a Festa do Emigrante

23 e 24 agosto

Os Marinhenses, Eurico Nicolau e Ivan Caçador, árbitros internacionais de Andebol, foram os eleitos para arbitrar a final da Supertaça de Andebol 2024. A competição realizou-se no Pavilhão Municipal da Póvoa do Varzim, entre o Sporting Clube de Portugal e o Futebol Clube do Porto

23, 24 e 25 de agosto

O Clube Desportivo Moitense organizou os seus Festejos Anuais, com - o 71º circuito de ciclismo, 2º passeio de bicicletas antigas, entre outras atividades.

O evento conta com o apoio do Município da Marinha Grande e Junta de Freguesia da Moita

Festejos nas Trutas com organização da SDC Trutas

25 de agosto | Percursos Pedestres Divisão do desporto

Realizou-se a “Rota da Cultura e Tradição da Praia da Vieira” O percurso foi enriquecido com informação histórica e momentos etnográficos e de folclore, protagonizados por habitantes da Praia da Vieira. A iniciativa contou com o apoio da ADPV Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Praia da Vieira

26 a 30 de agosto

Judo Clube da Marinha Grande, organizou o seu estágio de verão

30, 31 agosto e 1 de setembro

Festas no Casal D’ Anja

Festas no Sporting Clube Marinhense com a apresentação das Equipas de Formação de Basquetebol, Hóquei em Patins e Patinagem Artística

1 de setembro

Clube Recreativo Amieirinhense

Organizou o 10.º Concurso de Pesca reuniu mais de uma centena de participantes

Próximos eventos

1 a 30 setembro

Decorrerá o período de apresentação de candidaturas a apoios financeiros ao abrigo do RMAA e RMAIS, para 2025. As candidaturas devem ser apresentadas até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2024, através da Plataforma do Associativismo do Município da Marinha Grande, poderá aceder através do link <https://associativismo.cm-mgrande.pt/>

Mais informamos que a Divisão do Desporto, Juventude e Associativismo se encontra disponível para prestar o apoio necessário às candidaturas, através de contato telefónico, pelo email: associativismo@cm-mgrande.pt ou através da sua linha de atendimento presencial.

9 setembro - Realizar-se-á mais uma edição do Associativismo em Movimento, às 18H00 na Biblioteca Municipal. A ação irá ao encontro dos processos relativos às Candidaturas do RMAA / RMAIS, visando capacitar as Associação aquando do processo de candidaturas.

6, 7 e 8 setembro

Festejos do SIR 1º maio | Picassinos

8 setembro

45º Concurso de Pesca da SBR 1º janeiro – Ordem

15 de setembro

A Base Aérea N.º 5, em Monte Real, organizará o seu Dia de Base Aberta.

Com o início da Época Desportiva, aprez dirigir uma palavra de apreço para todos os Treinadores, Dirigentes Desportivos e Encarregados de Educação pelo seu comprometimento com os nossos jovens atletas, pelo reconhecimento, estímulo e valorização do desporto na dimensão da Saúde e do Bem-estar no desenvolvimento de hábitos de vida saudável;

Importa enfatizar o papel que o desporto assume como veículo privilegiado para a partilha de valores, que incorporem a Ética, o Fair Play e o respeito

Ações de Sensibilização Ambiental da Bandeira Azul

No sábado, 31 de agosto, em São Pedro de Moel realizou-se o passeio na natureza, “A GEOLOGIA DE SÃO PEDRO DE MOEL, UM MERGULHO EM MARES JURÁSSICOS” com a interpretação do Professor Doutor Luis Vítor Duarte, no âmbito do protocolo de parceria formalizado entre a CMMG e a Universidade de Coimbra, para a investigação, conservação e divulgação do património geológico do concelho.

O passeio contou com a presença da Coordenadora Nacional da Bandeira Azul, Dra. Catarina Gonçalves, com investigadores do Museu da Lourinhã, e, com muitos participantes de outras regiões do país que em conjunto esgotaram novamente as inscrições naquela que foi a 2.ª edição desta iniciativa.

No próximo sábado, dia 7 de setembro, está agendada a última ação de sensibilização ambiental do programa bandeira azul, para o público em geral, nomeadamente a palestra “A Geologia de São Pedro de Moel: Histórias de Mares e Mariscos”, que contará novamente com a presença do Professor Doutor Luís Vítor Duarte como orador. Esta ação irá realizar-se no Edifício Cosmos Azul e Mar, das 19h às 20h, em São Pedro de Moel e a entrada é gratuita.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e respondeu o seguinte:

Vereador Orlando Jóia – 69 fogos vagos a necessitarem de intervenções.

Vereador António Fragoso – Estão concluídas as obras nos parques infantis dos dois estabelecimentos e a substituição do pavimento na Escola João Beare.

Vereadora Alexandra Dengucho – Relativamente às fichas escolares ficou decidido que os Sr.s Diretores dos Agrupamentos com os Diretores de Departamento, internamente nesta semana vão reunir para decidirem quais são efetivamente os sítios onde os alunos vão necessitar de fichas.

Informou que já foi rececionado o visto favorável do tribunal de contas para a alimentação, o processo das AAF'S e das CAF'S, que esteve presente na última reunião, a empresa que ganhou já foi notificada. Informou que foi concluído o concurso para recursos humanos das AEC'S.

Referiu que ouviu atentamente as observações dos Sr.s Vereadores sobre as áreas da sua competência, não fazendo grande comentário sobre as mesmas, referindo que, em muitas das atividades culturais promovidas pela Câmara, a ausência de participação dos Sr.s Vereadores leva a que os mesmos façam uma análise enviesada relativamente ao que foi realizado no decurso desta época balnear. Referiu ainda que não está programada a Semana da Criança.

Seguidamente a Sr.ª Vereadora prestou informações sobre as atividades desenvolvidas nas áreas que lhe estão delegadas

Área Cultural

Programação de Verão

Casa-Museu Afonso Lopes Vieira

Visitas imersivas

À conversa com... - destacando as duas intervenções excecionais da Ana Cristina Luz, a propósito do Legado de Aristides de Souza Mendes, e de Laborinho Lúcio que abordou a questão das memórias, opiniões e inquietações que transpareceram na obra e vida na selva

23, 24 e 25 de Agosto

Festival Afonso Lopes Vieira

Vários concertos, tertúlia poética na Casa-Museu Afonso Lopes Vieira com Carlos Lopes Pires e Miguel Ângelo Coriel

Apresentação de poemas numa sessão musicada por Maria Bia com a participação especial de Cristina Nobre e Graça Sampaio

Praia da Vieira

Concerto de encerramento da programação de verão com a banda “Quem é o Bob?”

Área Social

08 julho a 31 de agosto

Colónia Balnear Afonso Lopes Vieira - Participação de 120 crianças

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** usou da palavra para questionar a prestação de serviços e aluguer de equipamentos para a Semana da Criança – Concurso Público do Município da Marinha Grande em 27.08.2024 com um total de 127000€, fazendo uma comparação com os subsídios atribuídos às Associações, referindo que fica espelhado as prioridades do executivo permanente.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** usou da palavra para referir que fica incomodada com a dificuldade com que a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro tem em lidar com a crítica, como não tem resposta às questões colocadas ataca a oposição. Respondendo ao Sr. Vereador João Brito, no que diz respeito à APAMG ter sido ignorada, referiu que não foi a APAMG que foi ignorada, foi também os Sr.s Vereadores pois já foi solicitado há algum tempo o protocolo que até ao momento ainda não foi realizado.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** usou da palavra para esclarecer a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho que a prestação de serviços por si questionada foi referente à atividade que já se realizou e referiu que a Semana da Criança que se irá realizar ainda não tem programação. Mais referiu, e em resposta à Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó, que não lida mal com a crítica, bem pelo contrário.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** usou da palavra para referir que nenhum dos Sr.s Vereadora criticou o conteúdo de qualquer iniciativa realizada, criticam sim as iniciativas serem publicitadas e anunciadas em cima da hora.

O Sr. Presidente Aurélio Ferreira cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e respondeu o seguinte:

Movimento Associativo – O descontentamento do Movimento Associativo não é tão mau como dizem, pois, serão apoiadas 37 Associações com um montante máximo que alguma vez foi dado pela Câmara

Varanda em risco de queda em S. Pedro de Moel – Já foi falado com o promotor para efetuar as reparações devidas

Recolha do Lixo – Referiu que tem sido feito um grande investimento da parte da Câmara no que concerne à recolha de lixo e informou que brevemente irão surgir novos contentores, de cor castanha, para a recolha de bioresíduos. Ao nível da recolha de monos informou que o Município da Marinha Grande é referenciado, a nível nacional, como um exemplo a seguir

Paliçadas na Praia da Vieira – Referiu que as paliçadas se degradaram de forma muito rápida pois a madeira foi mal escolhida, referindo que está em curso um processo de reabilitação das mesmas

Recursos Humanos – Referiu que os recursos humanos da Câmara são eficientes e muito bons

Área da Educação – Informou que esta tem sido uma área muito importante para este executivo, referindo que, no passado sábado foram inauguradas as instalações do LIS - Leiria International School (LIS). Referiu que esta nova infraestrutura irá permitir garantir uma educação de excelência, sendo uma referência não apenas na Marinha Grande, como para toda a região centro. O LIS oferece uma abordagem moderna e internacional do ensino, que prepara os jovens para os desafios globais e para uma educação centrada nos valores humanos. Informou que os responsáveis do LIS, agradeceram ao Município a colaboração dada no âmbito do licenciamento desta requalificação, para que fosse possível cumprir os prazos exigidos e enfatizaram a importância das melhorias no Campus onde a escola se estabelece, para o compromisso em oferecer uma educação de qualidade, distintivo na região, com o inglês como língua principal de ensino, incentivando os alunos, do pré-escolar ao ensino secundário, a serem agentes de mudança.

Seguidamente o Sr. Presidente prestou a seguinte informação:

Associativismo em Movimento

Dia 9 de setembro, às 18H00 na Biblioteca Municipal

A ação irá ao encontro dos processos relativos às Candidaturas do RMAA / RMAIS, visando capacitar as Associação aquando do processo de candidaturas.

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16h30 às 16h50.



ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Requalificação da Rede Viária de Casal de Malta – Cedência de 690,4 m² de terreno da propriedade da sociedade Plásticos Futura Lda.

482 - Para execução de arruamento em Casal de Malta, no âmbito da empreitada de Requalificação da Rede Viária de Casal de Malta, foram encetados os contactos necessários à outorga de acordo para a cedência de uma parcela de terreno, com a área de 690,4 m², do prédio urbano sito na Avenida Conde de Azarujinha, freguesia e concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2065 dos citados freguesia e concelho, propriedade da sociedade por quotas Plásticos Futura Lda. (NIPC 500667381), que confronta a norte com José Guilherme Rodão C^a Lda., a sul com Silvino Brilhante Piriquito, a nascente com estrada e a poente com proprietário.

A parcela a ceder confronta a norte com José Guilherme Rodão Cª Lda., a sul com Plásticos Futura Lda., a nascente com estrada e a poente proprietário.

A proprietária do imóvel concordou com a referida cedência, solicitando, como contrapartida, que a área cedida seja quantificada e incluída para a área de construção prevista, de acordo com a área original antes da presente cedência.

O acordo de cedência foi outorgado por Pedro Gomes Carvalho da Anunciação (NIF 114588694), na qualidade de representante legal da sociedade proprietária do prédio em causa, conforme certidão permanente com o código de acesso 6326-3741-0127, válida até 04 de outubro de 2024.

A Câmara Municipal, após análise do assunto em apreço, delibera ratificar a negociação da cedência de uma parcela de terreno, com a área de 690,4 m², do prédio urbano sito na Avenida Conde de Azarujinha, freguesia e concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2065 dos citados freguesia e concelho, integrado na propriedade da sociedade por quotas Plásticos Futura Lda. (NIPC 500667381), que confronta a norte com José Guilherme Rodão Cª Lda., a sul com Plásticos Futura Lda., a nascente com estrada e a poente proprietário, a qual passa a integrar o domínio público, nos termos constantes da ficha de cedência subscrita pelo Vereador João Brito e pelo representante legal da sociedade Plásticos Futura Lda. e que aqui se dá por integralmente reproduzida, devendo a proprietária, na sequência desta cedência, promover a atualização da área do prédio junto dos serviços públicos competentes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

2. Requalificação da Rede Viária de Casal de Malta – Cedência de 2.197 m² de terreno da propriedade da sociedade Quadrante Aposta Unipessoal Lda.

Para execução de arruamento em Casal de Malta, no âmbito da empreitada de Requalificação da Rede Viária de Casal de Malta, foram encetados os contactos necessários à outorga de acordo para a cedência de uma parcela de terreno, com a área de 2.197 m², do prédio rústico sito em Casal de Malta, freguesia e concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 9867 dos citados freguesia e concelho, propriedade da sociedade por quotas Quadrante Aposta Unipessoal Lda. (NIPC 513888225), que confronta a norte Emídio Maria da Silva, a sul com Francisco Anunciação e outro, a nascente com Avenida Conde Azarujinha e a poente com caminho público.

A parcela a ceder confronta a norte com Emídio Maria da Silva e Quadrante Aposta Unipessoal Lda., a sul com domínio público e Quadrante Aposta Unipessoal Lda., a nascente com Quadrante Aposta Unipessoal Lda. e Avenida Conde Azarujinha e a poente com caminho público.

A proprietária do imóvel concordou com a referida cedência, solicitando, como contrapartida, que a área cedida seja quantificada e incluída para a área de construção prevista, de acordo com a área original antes da presente cedência.

O acordo de cedência foi outorgado por Pedro Gomes Carvalho da Anunciação (NIF 114588694), na qualidade de representante legal da sociedade proprietária do prédio em

causa, conforme certidão permanente com o código de acesso 5681-3686-0331, válida até 25 de outubro de 2024.

A Câmara Municipal, após análise do assunto em apreço, delibera ratificar a negociação da cedência de uma parcela de terreno, com a área de 2.197 m², do prédio rústico sito em Casal de Malta, freguesia e concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 9867 dos citados freguesia e concelho, integrado na propriedade da sociedade por quotas Quadrante Aposta Unipessoal Lda. (NIPC 513888225), que confronta a norte com Emídio Maria da Silva e Quadrante Aposta Unipessoal Lda., a sul com domínio público e Quadrante Aposta Unipessoal Lda., a nascente com Quadrante Aposta Unipessoal Lda. e Avenida Conde Azarujinha e a poente com caminho público, a qual passa a integrar o domínio público, nos termos constantes da ficha de cedência subscrita pelo Vereador João Brito e pelo representante legal da sociedade Quadrante Aposta Unipessoal Lda. e que aqui se dá por integralmente reproduzida, devendo a proprietária, na sequência desta cedência, promover a atualização da área do prédio junto dos serviços públicos competentes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – QUEBRA DE PÁRA-BRISAS – RUA DE S. PEDRO DE MOEL, MARINHA GRANDE – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ADUTORA/DISTRIBUIDORA PICOTES - MARINHA GRANDE – CP 02/2020" – AUDIÊNCIA PRÉVIA SEM ALEGAÇÕES – DECISÃO FINAL DE INDEFERIMENTO

Presentes os seguintes documentos:

- Requerimento de Euclides Mendes Andrade, com registo de entrada E/8549/2022, a solicitar indemnização por danos verificados no para-brisas do seu veículo automóvel, no dia 2 de junho de 2022, quando tinha o mesmo estacionado junto à sua residência, na Rua de S. Pedro de Moel, n.º 78, 1.º Esq.º., Marinha Grande, alegadamente causados por execução de trabalhos de remoção de pedras e areias no âmbito da execução da obra de "Requalificação da Adutora/Distribuidora Picotes - Marinha Grande – CP 02/2020".
- Informação da DOP-Divisão de Obras Públicas, que analisou o pedido e se pronunciou sobre o mesmo e sobre as características do local do sinistro.
- Deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião 08-07-2024, que determinou a realização de audiência prévia do requerente, sobre o projeto de indeferimento do pedido, constante da mesma e do parecer I/1488/2024, de 21-06-2024, que efetuou o enquadramento legal do pedido, apreciou os factos invocados e as provas produzidas e concluiu não estarem «verificados todos os pressupostos cumulativos da responsabilidade civil extracontratual que fariam impender sobre o Município da

Marinha Grande o dever de indemnizar o requerente, nos termos exigidos pelo n.º 1 do artigo 493.º do CC e pelo n.º 1 do artigo 7.º do RRCEE, desde logo o pressuposto da existência de um facto ilícito praticado pelo Município por ação ou omissão.

- Notificação enviada ao requerente para efeitos de audiência prévia, n.º 1344/24, de 15-07-2024, recebida pelo interessado no dia 25-07-2024.
- Informação jurídica n.º 2027/2024, de 16-08-2024, que reflete a falta de alegações apresentadas pelo requerente, no prazo de audiência prévia que lhe foi concedido e propõe a submissão do pedido a decisão final.

A Câmara Municipal apreciou e concordando na íntegra com os fundamentos de facto e de direito constantes das citadas informações n.ºs. 1488/2024 e 2027/24, que aqui se dão, para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzidas, delibera indeferir o pedido de indemnização apresentado pelo requerente, Euclides Mendes Andrade, por não se terem verificado todos os pressupostos, cumulativos, da responsabilidade civil extracontratual, subjetiva do Município no domínio dos atos de gestão pública, enquadrável no n.º 1 do artigo 493.º do Código Civil e no n.º 1 do artigo 7.º do RRCEE-Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na redação atual: não se comprovou o pressuposto da existência de um ato ilícito, praticado por ação ou omissão do Município, alegadamente causador dos danos reclamados pelo requerente, nem o pressuposto do nexos causal entre o facto ilícito (inexistente) e os danos.

A competência para apreciar litígios que tenham por objeto questões relativas a responsabilidade civil extracontratual do Município encontra-se atribuída à jurisdição dos tribunais administrativos e fiscais, pelo artigo 4.º, n.º 1, alínea f) do ETAF-Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

4. Resumo de Tesouraria do dia 23 de agosto de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 13.750.104,90€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e quatro, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “**Dotações Orçamentais**”: **13.750.104,90€** (treze milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e quatro euros e noventa cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

5. Pedido de substituição de quantias retidas na empreitada “BENEFICIAÇÕES VÁRIAS NA ESCOLA DA MOITA” – Concurso Público n.º 07/2024

Presente informação com o Registo n.º 2130/24 – NIPG 12648/24 de 28/08/2024 do serviço de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, Alberto Franco da Conceição, Unipessoal, Lda., a apresentar, para reforço de caução da obra mencionada a garantia bancária n.º 496/2024 de 22/08/2024 no montante de 5.617,58 €, emitida pelo Banco BIC Português, S.A.

A Câmara Municipal apreciou a referida informação e, face à mesma, delibera de acordo com o n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, aceitar a garantia bancária n.º 496/2024 de 22/08/2024 no montante de 5.617,58 €, emitida pelo Banco BIC Português, S.A. e restituir a importância de 2.005,38 euros ao adjudicatário Alberto Franco da Conceição, Unipessoal, Lda., retida através das guias 624 e 633/1/2024 de 05/08 e 09/08/2024, respetivamente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. “Remodelação do Café da Praia – São Pedro de Moel” - Concurso Público n.º 16/2023. Manutenção da decisão de execução dos trabalhos complementares e trabalhos a menos

Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 22 de julho de 2024, tendo por base a informação técnica proveniente da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 10181/24, foi aprovada a execução de trabalhos complementares e trabalhos a menos, com as necessárias adaptações aos projetos de especialidade e prorrogação de prazo, no âmbito da execução da empreitada de obras públicas denominada “*Remodelação do Café da Praia – São Pedro de Moel*”.

Considerando que, nesse seguimento, foi a entidade cocontratante Arranjus, Unipessoal, Lda. notificada, no dia 1 de agosto de 2024, para fazer prova da prestação do adicional à caução, no valor de 706,65€, e para apresentar as declarações comprovativas de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social, no prazo de 10 dias úteis.

Presente a Informação n.º 09/MV/2024, de 26 de agosto de 2024, da Divisão de Contratação Pública, que se dá por integralmente reproduzida, a dar conta que findo o prazo estipulado se verificou uma total ausência de resposta à notificação efetuada e que, face ao exposto – bem como ao facto de se ter identificado que, por lapso técnico da plataforma eletrónica de contratação pública, a notificação enviada à cocontratante não apresentava o campo “*data-limite*” para resposta, o que poderia ter induzido a mesma em erro quanto ao prazo que

dispunha para apresentar os documentos que lhe haviam sido solicitados – se procedeu à notificação da cocontratante para apresentar as considerações que tivessem por convenientes, “no prazo máximo de 2 dias úteis, sob pena de o órgão competente poder vir a aplicar uma das consequências previstas no n.º 4 do citado artigo 372.º do CCP.” Que nos dias 22 e 26 de agosto de 2024, veio a cocontratante apresentar cópia do reforço à garantia bancária e os demais documentos solicitados, aproveitando para esclarecer que aceitava a minuta do contrato enviada e que o atraso na entrega do adicional à caução se deveu ao facto de “estarmos em período de férias de funcionários da instituição bancária emissora da garantia bancária”.

Deste modo, ainda que de forma extemporânea, a cocontratante Arranjus, Unipessoal, Lda apresentou todos os documentos exigidos. Assim, se atendermos à economia processual, aos princípios jurídicos que devem pautar a conduta da Administração Pública, como sendo o princípio da proporcionalidade e da prossecução do interesse público, verificamos que estão reunidas as condições para aceitar a garantia bancária adicional e demais documentos de habilitação e manter a ordem de execução dos trabalhos complementares e trabalhos a menos já aprovados.

Face ao exposto, a Câmara Municipal no exercício de competência prevista no art.º 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera manter a ordem de execução dos trabalhos complementares e a menos aprovados no âmbito do Concurso Público n.º 16/2023, que tem por objeto a execução da empreitada de “Remodelação do Café da Praia – São Pedro de Moel”, à cocontratante Arranjus, Unipessoal, Lda.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Concurso Público n.º 18/2024 – “REABILITAÇÃO DA ALBERGARIA NOBRE PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES” - Erros e omissões - Ratificação do despacho n.º 79/AF/DCP/2024

Presente o despacho n.º 79/AF/DCP/2024, datado de 22 de agosto de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Presente a ata de 19 de agosto de 2024, elaborada pelo júri designado para conduzir o procedimento em apreço, que se junta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida, na sequência da análise aos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões apresentados, dentro do prazo, pelos interessados.

Tendo em conta que a apresentação de listas de erros e omissões pelos interessados constitui um dever e representa uma forma de participação na definição objetiva e rigorosa dos termos do projeto de execução e da sua conformidade com a obra a realizar.

Atento o disposto na alínea b), do n.º 5 do referido artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o órgão competente para a decisão de contratar deve, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados.

Considerando que o prazo fixado para resposta aos erros e omissões apresentados pelos interessados no procedimento terminou no dia 31 de julho de 2024, e que o júri do procedimento, após análise, propõe a aceitação de alguns dos erros e omissões apresentados pelos interessados no procedimento, os quais, de acordo com a ata elaborada, não constituem alterações substanciais às peças do procedimento inicialmente disponibilizadas. Aspetos e circunstâncias que motivam a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas apenas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do CCP.

Considerando que a contratação da empreitada em causa integra o projeto MF_51_AD/2022/PRR/PNAES, financiado no âmbito do Programa Nacional de Alojamento para o Ensino Superior (PNAES), da qual urge dar execução física e financeira, por forma a cumprir o estipulado no termo de aceitação.

Considerando que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente apenas no dia 2 de setembro de 2024, e que já não é possível incluir o presente assunto em causa como ponto de trabalho a discutir na reunião extraordinária a ser realizada no dia 23 de agosto de 2024, dado a respetiva agenda ter sido fechada no dia 20 de agosto de 2024, inviabilizando, desse modo, a tomada de decisão em tempo útil.

Considerando as ponderações formuladas na ata elaborada pelo júri do procedimento, e o grande atraso já verificado no desenrolar do procedimento de contratação pública, adiar a tomada da decisão sobre a proposta de parcial rejeição da lista de erros e omissões formulada para a data de realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal (a 2 de setembro de 2024) implicaria necessariamente uma maior prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea b), n.º 7 e artigo 64.º, todos do CCP.

Considerando que, assim sendo, tratando-se de circunstâncias excecionais, atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e no uso da competência prevista da alínea f), do n.º 1.º, do artigo 33.º do referido diploma legal, conjugado com o disposto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, determino a aprovação da ata de resposta a pedidos de esclarecimento e erros e omissões, datada de

19 de agosto de 2024, elaborada pelo júri do designado para conduzir o procedimento e, conseqüentemente, determino:

- a aceitação e rejeição dos erros e omissões apresentadas pelos interessados no procedimento, nos termos constantes do Anexo 3 à referida ata de resposta a pedidos de esclarecimento e erros e omissões, datada de 19 de agosto de 2024;*
- a aprovação das alterações ao projeto, e conseqüente aditamento dos seguintes ficheiros às peças do procedimento: “1.59.705 Mapa Janelas_signed_V02”, “1.73.803 Pormenor I.S Comum_signed_V02”, “1.79.809 Pormenor Carpintarias PO_signed”, “1.80.810 Pormenor Carpintarias P1 e P2_signed”, “2.5.EXE-EST-000-000-MDJ_V03”, “Relatório Geotécnico_RESINAGEM_” e “Relatório Geotécnico_TeatroStephens”;*
- a aprovação do novo mapa de trabalhos como suprimentos dos erros e omissões identificadas pelos interessados, e sua junção às peças do procedimento;*
- na medida em que as retificações introduzidas às peças do procedimento, de acordo com a referida ata do júri, não constituem alterações fundamentais às mesmas, que se proceda à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas pelo período equivalente ao do atraso na disponibilização dos esclarecimentos e retificações efetuadas, através da necessária publicitação em Diário da República, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do CCP;*
- a junção da presente decisão e das alterações ao projeto às peças do procedimento, a qual deve ser notificada a todos os interessados, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP; Marinha Grande, 22 de agosto de 2024.”*

A Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho n.º 79/AF/DCP/2024, datado de 22 de agosto de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. “Reabilitação da passagem hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas – Amieirinha – Marinha Grande” - Concurso Público n.º 26/2024. Abertura de procedimento

Presente a informação técnica n.º Reg: 1787/24 – NIPG: 10358/24, autorizada a 22 de julho de 2024, da Unidade Orgânica - Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Municipais, e a informação técnica n.º 2/FM/2024, autorizada a 5 de agosto de 2024, da Divisão de Contratação Pública, ambas referentes à execução da obra “Reabilitação da passagem hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas – Amieirinha – Marinha Grande”.

Perante o programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, referentes à obra em epígrafe.

Por proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se à Câmara Municipal da Marinha Grande, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, para pronúncia quanto ao início do procedimento de contratação, com o preço base no montante de 155.000,00€, através de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP).

O prazo de execução da empreitada é de 90 dias, estando a verba inscrita na classificação orgânica/económica 0103/07030301, ação 2022/I/140, do Plano Plurianual de Investimentos em vigor.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
- b) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 155.000,00€;
- c) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;
- d) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- e) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - i. Luís Batateiro (Efetivo – Presidente);
 - ii. Sandra Pascoal (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Miguel Figueiredo (Efetivo – 2.º Vogal);
 - iv. Joana Pacheco (Suplente);
 - v. Isabel Alves (Suplente).
- f) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. “Execução de passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota” - Concurso Público n.º 28/2024. Abertura de procedimento

Presente a informação técnica n.º Reg: 1801/24 - NIPG: 10532/24, autorizada a 22 de julho de 2024, da Unidade Orgânica - Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Municipais, e as informações técnicas n.º 04/FM/2024 e 09/FM/2024, autorizadas a 5 e a 26 de agosto de 2024, respetivamente, da Divisão de Contratação Pública, ambas referentes à execução da obra “Execução de passadiços na Praia da Vieira Sul – Lota”.

Perante o programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, referentes à obra em epígrafe.

Por proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se à Câmara Municipal da Marinha Grande, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, para pronúncia quanto ao início do procedimento de contratação, com o preço base no montante de 121.900,00€, através de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP).

O prazo de execução da empreitada é de 75 dias, estando a verba inscrita na classificação orgânica/económica 0103/ 07011002, ação 2023/I/17, do Plano Plurianual de Investimentos em vigor.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
- b) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 121.900,00€;
- c) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;
- d) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- e) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - i. Isabel Alves (Efetivo – Presidente);
 - ii. Sandra Pascoal (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Joana Neto (Efetivo – 2.º Vogal);
 - iv. Fátima Alves (Suplente);

- f) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. “Adaptação da EB de Picassinos para oferta educativa de Pré-escolar” - Concurso Público n.º 29/2024. Abertura de procedimento

Presente a informação técnica n.º Reg: 1988/24 – NIPG: 11628/24, autorizada a 12 de agosto de 2024, da Unidade Orgânica - Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Municipais, e a informação técnica n.º 08/MV/2024, autorizada a 23 de agosto de 2024, da Divisão de Contratação Pública, ambas referentes à execução da obra “Adaptação da EB de Picassinos para oferta educativa de Pré-escolar”.

Perante o programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, referentes à obra em epígrafe.

Por proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se à Câmara Municipal da Marinha Grande, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, para pronúncia quanto ao início do procedimento de contratação, com o preço base no montante de 37.470,60€, através de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP).

O prazo de execução da empreitada é de 45 dias, estando a verba inscrita na classificação orgânica/económica 0103/07010305, ação 2024/1/9, do Plano Plurianual de Investimentos em vigor.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
- b) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 37.470,60€;
- c) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;

- d) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- e) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - i. Miguel Figueiredo (Efetivo – Presidente);
 - ii. Joana Neto (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Isabel Alves (Efetivo – 2.º Vogal);
 - iv. Sandra Pascoal (Suplente);
 - v. Rita Teles (Suplente).
- f) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. “Reposição de pavimentos betuminosos no concelho de Marinha Grande-2024” - Concurso Público n.º 23/2024. Adjudicação

No âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada « *Reposição de pavimentos betuminosos no concelho de Marinha Grande-2024* », com o preço base de 141.047,50 €, e após ter terminado, no passado dia 26 de agosto de 2024, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu o Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço – à concorrente nº 02 – MATOS & NEVES, LDA. – NIPC: 500870578, pelo valor de 113.000,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 90 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o relatório final, datado de 27 de agosto de 2024, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada “*Reposição de pavimentos betuminosos no concelho de Marinha Grande-2024*” – à concorrente MATOS & NEVES, LDA. – NIPC: 500870578, pelo valor de 113.000,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 90 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), por ser a proposta com o mais baixo preço;

- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- ✓ designar como gestor do contrato o Luís Miguel Figueiredo, Chefe do SEP, substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela técnica superior Joana Pacheco, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- ✓ designar como diretor de fiscalização a Sara Vidal, técnica superior, substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela técnica superior Mónica Cruz, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para:
 - apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP, e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
 - apresentar o plano de segurança e saúde para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. P.A. N.º 178/2023-CE/DDJA – Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2024. Trabalhos complementares

Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 27/12/2023, foi deliberada a adjudicação dos *“Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2024”*, à empresa municipal TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. pelo valor global de 45.282,50 euros, IVA nos termos do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Nessa sequência, no dia 29/12/2023 foi celebrado o contrato n.º 174/2023 entre o Município da Marinha Grande e a empresa municipal TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. pelo valor global de 45.282,50 euros, IVA nos termos do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Considerando a informação 1994_13.08.2024, autorizada a 27.08.2024 do substituto do gestor do contrato que manifesta a necessidade de contratualizar serviços complementares no âmbito do contrato n.º 174/2023 por as quantidades contratualizadas de transportes não serem suficientes até ao final do período de vigência do contrato, 31/12/2024, fundamentando a necessidade de trabalhos complementares.

De acordo com a estimativa da gestora do contrato, para garantir a correta execução do contrato até ao *términus* da sua vigência, afigura-se necessário adquirir adicionalmente, 25 transportes em autocarro, de 1000 km excedentes comparticipados a 100% pelo município e 1300 km excedentes comparticipados a 50% pelo município, que aos preços unitários contratualizados de 400€, 2,5€ e 1,25€, respetivamente, perfaz o valor total de 14.125,00€, não incluindo o IVA, correspondendo a 31% do preço contratual do contrato inicial.

Considerando a informação da Divisão de Contratação Pública, arquivada no processo, na qual é efetuado o enquadramento, dos trabalhos complementares, requeridos na informação 1994_13.08.2024, autorizada a 27.08.2024, do substituto do gestor do contrato.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 178/2023-CE/DDJA – Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2024 e a informação 1994_13.08.2024, do substituto do gestor do contrato, a Câmara Municipal, concordando com o exposto, delibera:

- a) anular, ao abrigo do n.º 2 do art.º 165.º, n.º1 do art.º 168.º, n.º3 do art.º 169.º, n.º1 do art.º 170.º e n.º3 do art.º 171.º, todos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), a deliberação tomada por esta Câmara Municipal a 22 de Julho de 2024 referente ao ponto “49. P.A. N.º 178/2023-CE/DDJA – “Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2024 – Serviços complementares”, atenta à falta de fundamentação de direito da mesma (n.º2 do art.º 151.º do CPA) e do respetivo enquadramento orçamental;
- b) aprovar trabalhos complementares no âmbito do Contrato N.º 174/2023, celebrado com a empresa municipal TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A., no valor de 14.125,00€, IVA nos termos do Código do
- c) Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, por estarem reunidos os pressupostos das alíneas do artigo 370.º n.ºs 1 e 2 alíneas a) e b) e artigo 373.º n.º 1 alínea a), por remissão do artigo 454.º n.º 1, todos do CCP;
- d) determinar a não prorrogação do prazo contratual, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 374.º do CCP;
- e) notificar a cocontratante empresa municipal TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A., para apresentar as declarações de situação regularizada referente a contribuições para a Segurança Social, e referente a impostos devidos ao Estado Português e Certidão/Código do Registo Comercial, com as inscrições em vigor.
- f) aprovar a minuta do contrato adicional a celebrar, em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. “Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Covinha – Comeira” - Concurso Público n.º 22/2024. Adjudicação

No âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada “*Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Covinha – Comeira*”, com o preço base de 70.000,00 €, e após ter terminado, no passado dia 27 de agosto de 2024, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu o Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço – à concorrente nº 03 – MATOS & NEVES, LDA. – NIPC: 500870578, pelo valor de 64.535,90€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o relatório final, datado de 28 de agosto de 2024, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada “*Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Covinha – Comeira*” – à concorrente MATOS & NEVES, LDA. – NIPC: 500870578, pelo valor de 64.535,90€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), por ser a proposta com o mais baixo preço;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- ✓ designar como gestor do contrato o Luís Miguel Figueiredo, Chefe do SEP, substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela técnica superior Sandra Pascoal, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- ✓ designar como diretor de fiscalização a Rita Santos, técnica superior, substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo técnico superior José Santos, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para:
 - apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP, e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
 - apresentar o plano de segurança e saúde para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. “Rede de saneamento doméstico e pluvial na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros - Predrulheira” - Concurso Público n.º 20/2024. Adjudicação

No âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada “*Rede de saneamento doméstico e pluvial na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros – Predrulheira*”, com o preço base de 362.251,10 €, e após ter terminado, no passado dia 27 de agosto de 2024, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu o Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço – à concorrente nº 2 – TecniBalhé Técnicos de Infraestruturas Unipessoal Lda. – NIPC: 517861216, pelo valor de 353.306,60€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 120 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o relatório final, datado de 28 de agosto de 2024, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada “*Rede de saneamento doméstico e pluvial na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros - Predrulheira*” – à concorrente TecniBalhé Técnicos de Infraestruturas Unipessoal Lda. – NIPC: 517861216, pelo valor de 353.306,60€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 120 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), por ser a proposta com o mais baixo preço;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- ✓ designar como gestor do contrato o chefe de unidade Miguel Figueiredo, que, na sua ausência ou impedimentos, será substituído pela técnica superior Sandra Pascoal, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- ✓ designar como diretor de fiscalização a técnica superior Rita Santos, que será coadjuvada pelo técnico superior José Santos, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para:
 - apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP, e

o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;

- apresentar o plano de segurança e saúde para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

15. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo

Presente a informação nº 2075/2024, de 22-08-2024, do Serviço de Apoio ao Cidadão, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.

Considerando que o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.

Considerando que a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Considerando que foi rececionado na Câmara Municipal o pedido, que consta do quadro infra:

| Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11 | Requerente | Local | Tipo de atividade | Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré | Período de ocupação |
|---|--------------------------|--|-------------------------------------|--|----------------------------|
| alínea b) do nº 3 artigo 3.º | Sport Império Marinhense | Da Praia das Pedras Negras até à Praia da Água de Madeiros | Concurso de Pesca Desportiva de Mar | Parecer nº 203/2024 | 06-10-2024 |

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa ao respetivo processo.

Considerando que compete aos órgãos municipais a autorização do fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11, a Sport Império Marinhense.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

16. Concurso Público n.º 08/2023 - Construção de Creche no Antigo Edifício da Ivima – Aprovação de Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos.

Presente informação técnica, elaborada no âmbito da empreitada *Construção de Creche no Antigo Edifício da Ivima*, com o NIPG: 12432/24, referente à aprovação de trabalhos complementares e trabalhos a menos.

A Câmara Municipal analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e, por concordar com os seus termos delibera, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 370º, 373.º, 374º, 375º, 378º e 379º, todos do Código dos Contratos Públicos no âmbito do contrato de empreitada, n.º 71/2023, designado por *Construção de Creche no Antigo Edifício da Ivima*, em que é cocontratante a sociedade *Suzifil - Construções, Lda*, aprovar:

- a) Trabalhos a menos, no valor de 4.660,00 € (quatro mil, seiscentos e sessenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- b) Trabalhos complementares, resultantes de quantidades não previstas em contrato, da responsabilidade do Empreiteiro, no valor de 2.360,50 € (dois mil, trezentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- c) Trabalhos complementares, resultantes de quantidades não previstas em contrato, da responsabilidade do Dono da Obra, no valor de 2.600,50 € (dois mil,

- seiscentos euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- d) Trabalhos complementares, de espécie não prevista em contrato, da responsabilidade do Empreiteiro, no valor de 12.169,00 € (doze mil, cento e sessenta e nove euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - e) Trabalhos complementares, de espécie não prevista em contrato, da responsabilidade do Dono da Obra, no valor de 21.136,50 € (vinte e um mil, cento e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - f) A fixação do prazo de execução em trinta dias para a realização dos trabalhos complementares identificados e a consequente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período de tempo;
 - g) A minuta do contrato a celebrar, em anexo;

Mais delibera que o cocontratante seja notificado para prestar caução, nos termos do disposto no Programa de Procedimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Concurso Público nº 22/2019 - Reabilitação dos Espaços Exteriores – Escola de Casal de Malta - Receção Provisória.

Presente:

- auto de receção provisória da empreitada *Reabilitação dos Espaços Exteriores – Escola de Casal de Malta*, datado de 24-03-2020;
- informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 5690/24, de 13-08-2024, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada *Reabilitação dos Espaços Exteriores – Escola de Casal de Malta*, adjudicada à sociedade *Franco & Ruben Construções, Lda*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 5690/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada *Reabilitação dos Espaços Exteriores – Escola de Casal de Malta*, em que é cocontratante a sociedade *Franco & Ruben Construções, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Concurso Público Nº 13/2023 - Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande – Revisão de Preços.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 11296/24, de 07-08-2024, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada designada por *Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande*, elaborado nos termos do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 11296/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços, no âmbito da empreitada *Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Construções António Leal, SA*, no valor 1.001,97€ (mil e um euros e noventa e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a favor da Câmara Municipal e a liquidar pelo cocontratante.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Concurso Público n.º 029/2020 - Rede de Abastecimento de Águas da Amieira - Fase 2 — Revisão extraordinária de preços.

Presente:

- Pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pelo consórcio *Civibérica – Obras Públicas, SA/ Pinto & Bráz, Lda*, com o registo de entrada E/15003/2022, no âmbito da empreitada *Rede de Abastecimento de Águas da Amieira - Fase 2*, ao abrigo do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio, no valor de 170.787,69 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- Informação técnica, com o NIPG: 12377/24, que propõe a aprovação da revisão extraordinária de preços da referida empreitada, segundo a fórmula contratualmente estabelecida, em que os coeficientes de atualização (Ct), resultam dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1 - alínea b), do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio – no montante de 91 559,95 euros, ao qual acresce o iva à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes daquela informação técnica delibera efetuar a revisão extraordinária de preços da empreitada *Rede de Abastecimento de Águas da Amieira - Fase 2*, em que é cocontratante o consórcio *Civibérica – Obras Públicas, SA/ Pinto & Bráz, Lda*, segundo a fórmula contratualmente estabelecida, em que os coeficientes de atualização (Ct) resultam dos

respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1 - alínea b), do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio – no montante de 91 559,95 euros, ao qual acresce o iva à taxa legal em vigor.

Por a referida revisão constituir uma modificação objetiva do contrato n.º 106/2020 celebrado com o referido consórcio, a Câmara Municipal delibera ainda aprovar a respetiva minuta de adenda ao mencionado contrato.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Concurso Público nº 17/2021 – Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 – Conta Final

Presente:

- Conta Final da empreitada *Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349*, adjudicada à sociedade *Construções Martins & Reis, Lda.*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 11697/24, de 12-08-2024, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 11697/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349*, em que é cocontratante a sociedade *Construções Martins & Reis, Lda.*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Concurso Público n.º 19/2020 - Ciclovía entre a Zona Industrial e a E.R.242-2 – Fase 1 – Conta Final.

Presente:

- Conta Final da empreitada *Ciclovía entre a Zona Industrial e a E.R.242-2 – Fase 1*, adjudicada à sociedade *Construções António Leal, SA*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 12083/24, de 19-08-2024, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 12083/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Ciclovia entre a Zona Industrial e a E.R.242-2 – Fase 1*, em que é cocontratante a sociedade *Construções António Leal, SA*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Concurso Público N.º 16/2023 - Remodelação do "Café da Praia" - São Pedro de Moel – Ratificação da suspensão dos trabalhos.

Presente informação técnica da fiscalização da empreitada obra *Remodelação do "Café da Praia" - São Pedro de Moel*, com o NIPG: 12642/24, referente à ratificação da suspensão das prestações objeto do respetivo contrato com o n.º 12/2024, de 13-03-2024, e à consequente prorrogação de prazo de execução das mesmas.

A Câmara Municipal analisou a referida informação que se anexa, e concordando com os seus fundamentos de facto e de direito, que se dão aqui por integralmente reproduzidos, delibera, no âmbito da sua competência prevista no artigo 33º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para executar as obras por empreitada, suspender a execução das prestações objeto do contrato n.º 12/2024, de 13-03-2024, referente à empreitada de obra pública de *Remodelação do "Café da Praia" - São Pedro de Moel*, em que é cocontratante a sociedade *Arranjus, Unipessoal, Lda*, devido à *necessidade de estudar alterações a introduzir ao projeto*, nos termos do artigo 365.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), e prorrogar o prazo de execução das mesmas, por mais 56 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 298.º do mesmo Código.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Pedido para alteração de sinalização de trânsito na Rua Actor Álvaro - Freguesia de Vieira de Leiria.

Presente:

- Reclamação registada com a re.ª E/13448/2023;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 12611/24, de 28-08-2024.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 12611/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, colocar:

- **um sinal de código C15 (estacionamento proibido) na Rua Actor Álvaro - Freguesia de Vieira de Leiria, de acordo com a planta de sinalização anexa.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

24. NIPG 11224/24: Pedido de autorização para abertura de vala nas Rua Natália Correia, freguesia da Marinha Grande; Rua da Fonte Santa, freguesia de Vieira de Leiria e Rua D. João Pereira Venâncio, freguesia da Marinha Grande – Ref.ª 511_24- RATIFICAÇÃO

Presente:

- Pedido registado com o NIPG 11224/24, relativo à abertura e fecho de vala nas Rua Natália Correia, freguesia da Marinha Grande; Rua da Fonte Santa, freguesia de Vieira de Leiria e Rua D. João Pereira Venâncio, freguesia da Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, o Presidente da Câmara Municipal deferiu, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala nas Rua Natália Correia, freguesia da Marinha Grande; Rua da Fonte Santa, freguesia de Vieira de Leiria e Rua D. João Pereira Venâncio, freguesia da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Alteração da localização do ramal previsto da Rua D. João Pereira Venâncio para a Rua Quinta das Nespereiras, a partir da rede aí existente;

- b) Reposição dos pavimentos de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 27/08/2024, exarado no rosto do parecer técnico datado de 27/08/2024.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. NIPG 12165/24: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Alfredo Gândara, freguesia da Marinha Grande

Presente:

- Pedido registado com o NIPG 12165/24 relativo à abertura e fecho de vala na Rua Alfredo Gândara, freguesia da Marinha Grande, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, SA, para infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Alfredo Gândara, freguesia da Marinha Grande, para a realização de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) **Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;**
- b) **Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) **Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

26. Sport Operário Marinhense - Incumprimento do Contrato Programa DDC N.º 57/2021, celebrado em 28/12/2021 e aditado em 29/12/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Decisão Final.

A Sr.ª **Vereadora Alexandra Dengucho** declarou-se impedida na votação deste ponto por fazer parte dos corpos sociais da Associação.

O Sr. **Vereador António Fragoso** referiu que estiveram a analisar a situação, reportando-se à reunião anterior em que a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro achou um critério que lhe deu o nome de regra de três simples para chegar ao valor atribuído também a outras Associações. Relativamente à resposta que o S.O.M. deu à Câmara aquando da audiência de interessados, foi solicitado um parecer jurídico o qual está correto, reforçando a opinião de que não era o que se pedia, pois, a Associação solicitou uma adenda ao contrato onde se estabelecesse um sistema de equidade entre as Associações beneficiadas no ano de 2021. Referiu ainda que o parecer jurídico apresentado não refere a componente de colocar em equidade todas Associações, pois este componente é puramente política, pôr em igualdade aquilo que foi igual, isto é, financiar as Associações, no ano de 2021, de forma igual. Reforçou que os Vereadores eleitos pelo PS são contra esta devolução de verba.

O Sr.ª **Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que subscreve o que o Sr. Vereador António Fragoso disse, pois, esta atribuição de apoios foi antes da entrada em vigência do atual Regulamento.

Considerando que enviou parte da sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Infelizmente, e mais uma vez a insensibilidade do executivo +MPM em relação às Associações é angustiante. Como já foi explicado o que se passou foi que este executivo decidiu abordar o apoio ao SOM, que foi atribuído antes da aplicação do Regulamento, como se do regulamento se tratasse, incorrendo numa injustiça em relação a esta Associação, sendo que teve um tratamento diferente por ter visto o contrato programa elaborado e assinado fora de tempo.

Assim, já explicámos sobejamente esta situação. Trazer à reunião de Câmara um parecer jurídico que refere não se verificar a necessidade de rever a decisão para nós é o mesmo que dizer que a situação não é revista porque este executivo não quer. Preferíamos então perguntar: constitui uma ilegalidade revogar a decisão anterior e formalizar uma adenda ao contrato. Isso é que seria um sinal de querer resolver esta situação, o que claramente não é a intenção do +MPM.”.

O Sr. **Vereador Orlando Jóia** referiu que não concordam com esta restituição de verba pois a regras de três simples foi o critério encontrado pela Vereadora do pelouro, demonstrando uma falta de transparência e objetividade tão aclamada.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

Presente informação com o registo n.º 2128/24, datada de 28 de agosto de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo e informação com o registo n.º 2116/24 da Divisão Jurídica, que se dão por integralmente reproduzidas, e nas quais se dá conta dos incumprimentos no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDC n.º 57/2021 e respetiva adenda, por parte da associação, Sport operário Marinhense.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 24/06/2024 foi presente a informação com o registo n.º 1434/24, na qual se identificam incumprimentos ao CP DDC n.º 57/2021, por parte do Sport Operário Marinhense;
- A Câmara Municipal analisou a referida informação e deliberou aprovar a intenção de devolução de verba não concretizada, por motivos de incumprimento do CP DDC 57/2021 por parte do Sport Operário Marinhense, assim como a notificação junto da instituição, sobre a intenção da Câmara Municipal, para efeitos de audiência prévia;
- Em 29/07/2024, após a receção, por parte do Sport Operário Marinhense, da notificação n.º 2982/24, veio a instituição apresentar contraditório face à intenção de devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDC 57/2021, solicitando a revisão do contrato, assim como a revogação da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião camarária de 24/06/2024;
- A matéria em apreço careceu de enquadramento legal, tendo sido solicitado o parecer jurídico sobre as questões esplanadas pela instituição, em sede de audiência dos interessados;
- Em 28/08/2024, através da informação n.º 2116/24 a Divisão Jurídica apresenta o seu entendimento, concluindo que *"[...] é nosso parecer que não se verifica qualquer fundamento, legal ou factual, suscetível de sustentar a celebração de nova adenda ao Contrato-Programa n.º DDC 57/2021 e de revogar a deliberação que quanto a esta matéria foi tomada em reunião da Câmara Municipal, do dia 24 de junho de 2024."*

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 10.ª do CP DDC n.º 57/2021 e respetiva adenda, delibera:

- a) Aprovar a devolução de verba não concretizada referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 23/12/2021, destinado "remoção de estrutura, telhado e do fibrocimento e colocação de nova estrutura de telhado", no valor total de 9.708,46 € (nove mil setecentos e oito euros e quarenta e seis cêntimos), por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 10.ª do CP DDC n.º 57/2021 e respetiva adenda;**
- b) Notificar o Sport Operário Marinhense da Decisão Final da Câmara Municipal.**

Esta deliberação foi tomada por maioria com 3 votos a favor, dos Vereadores do +MPM, Aurélio Ferreira, Ana Alves Monteiro e João Brito, e 3 votos contra do Vereador da CDU, Orlando Jóia e dos Vereadores do PS, António Fragoso e Ana Laura Baridó. Neste ponto foram proferidas as seguintes declarações de voto:

“Declaração de voto dos vereadores do PS:

Tal como já referimos não nos faz sentido haver tratamento diferente entre Associações. O SOM candidatou-se aos apoios da Câmara antes da vigência dos regulamentos, no entanto por decisão política deste executivo o contrato programa assinado foi elaborado com nuances do novo regulamento, ou seja, o SOM apresentou uma candidatura com um total de despesa e apenas lhe foi atribuído 54,5% do valor orçamentado tendo depois que apresentar comprovativos de despesa da totalidade do valor. É o mesmo que dizer que se mudaram as regras a meio do processo e apenas para esta Associação. Este ponto vem munido de um parecer jurídico. Que embora esteja muito bem enquadrado não responde aquilo que era importante e que foi sugerido por nós na reunião de 19 de agosto quando a Presidente do SOM aqui veio, ou seja, revogar a decisão de 24 de junho e fazer adenda ao contrato programa salvaguardando tratamento igual a todas as Associações que foram apoiadas nesse ano.

Como já dissemos este executivo não poderá contar connosco para prejudicar as Associações ou quaisquer outras instituições ou municípios. O nosso voto é contra.”.

“Declaração de voto do vereador do CDU:

As diferentes formas de Movimento Associativo Popular - coletividades, clubes, grupos de teatro, IPSS entre outras -, dão uma resposta fundamental e insubstituível às necessidades da população do concelho da Marinha Grande, designadamente nos planos cultural, desportivo, recreativo e social. O Movimento Associativo Popular é uma expressão da organização das populações e um exercício de democracia que necessita de apoio, estabilidade e respeito pela sua autonomia e independência.

Em duas reuniões sucessivas da CM vem a votação propostas de devolução de verba pelo Movimento Associativo Popular. A maioria +MPM faz propaganda demagógica dos supostos milhares de euros com que apoia as Associações e omite o valor das verbas que estas se vêm obrigadas a devolver, ou não chegam sequer a ter condições de reclamar, tais são as dificuldades colocadas.

O caso do Sport Lisboa e Marinha votado na reunião passada é disso exemplo: se não restavam dúvidas do bom uso das verbas, o imbróglie processual a que a CM obriga as associações impôs que se ultrapassassem os limites legais para manter o apoio.

No caso do Sport Operário Marinhense, que hoje temos a votação, sabe o +MPM que nem estava sujeito ao regulamento porque este não estava em vigor, tendo a sua adaptação diferenciado discriminatoriamente esta associação das demais no ano de 2021. Diz agora o +MPM que a associação reconhece a aplicabilidade do regulamento ao ter assinado uma adenda no último dia possível do ano de 2022 (uma vez mais), que se referia apenas à dilação do prazo demonstrando, no mínimo, má-fé para com o movimento associativo.

Em reuniões sucessivas a CDU tem perguntado qual o valor devolvido e/ou não utilizado pelas associações ao longo destes últimos anos. Essa informação continua a não ser prestada. O +MPM nesta, como noutras matérias, acha que quer, pode e manda, desrespeita os restantes eleitos, o movimento associativo e todos os marinhenses que têm o direito a saber qual o uso das verbas do município.

A CDU continuará a combater o estado a que chegámos, porque se depender do +MPM no final do mandato não teremos nenhuma associação no concelho. Foi o PCP, foram os eleitos da CDU, quem batalhou para que existisse um regulamento municipal de apoio ao movimento associativo claro e não discricionário que, independentemente de melhorias e acertos que se possam introduzir, permite às instituições conhecer as regras por que se regem, prever e programar com estabilidade o plano anual de atividades. O +MPM interpreta o regulamento vigente, desvirtuando-o e sempre com o intuito de prejudicar o trabalho das associações, já que o não apoiar é uma forma de prejudicar.

A intervenção do PCP e da CDU prosseguirá por uma política municipal de cooperação que alargue as linhas, formas e valores de apoio ao Movimento Associativo Popular nas suas diversas expressões e o encare como um aliado e uma alavanca para o desenvolvimento do concelho.”.

“Declaração de voto dos vereadores do +MPM:

Atento a documentação, apreciação técnica e jurídica que consta do processo, estando em causa responsabilidade financeira, não resta ao executivo em exercício permanente outra alternativa que não votar favoravelmente a devolução do montante. A decisão de atribuição foi feita por unanimidade da câmara municipal (pelo que a proposta de atribuição do valor comungada por todos). Registamos que este processo nada tem que ver com a valorização do trabalho do Sport Operário Marinhense e da importância desta associação para a comunidade.

Refutamos todas as acusações quanto à gestão do apoio ao associativismo. Nunca as associações foram tão apoiadas quanto com este executivo do +MPM.”.

Esta deliberação foi tomada maioria com o voto de qualidade do Sr. Presidente, 3 votos a favor e três votos contra dos Sr.s Vereadores António Fragoso, Ana Laura Baridó e Orlando Jóia e aprovada em minuta.



E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 02/09/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 26

No final foi elaborada esta ata, que eu, Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano, Assistente Técnico, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.